

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**LEI** Nº 3.598 / 2019, de 24 de outubro de 2.019.

Denomina "João Carlos Bellinello" uma das ruas do Bairro Chavantes Novo.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito

Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, - considerando que JOÃO CARLOS BELLINELLO durante sua fixação como morador de nossa cidade sempre se envolveu em projetos culturais e organizações de festas e gozava de bom relacionamento com a maioria dos jovens chavantenses, principalmente os que participavam da Fanfarra Interescolar e de outros empreendimentos artísticos, tornando-se para alguns em grande conselheiro;

Considerando que durante o período em que ocupou cargos na administração municipal com Diretor de Cultura e Secretário Municipal de Cultura colecionou vários prêmios regionais, estadual e até mesmo de nível nacional com a fanfarra local;

Considerando que em 25 de abril de 2008 veio a falecer deixando saudades aos familiares e amigos e um grande exemplo de vida, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 21/10/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A atual Rua Perimetral, que inicia na confluência com a Rua Margarida e segue em direção a Avenida João Martins no ponto de encontro com a Rua Raimundo Mariotto do bairro Chavantes Novo passa a denominar-se RUA "JOÃO CARLOS BELLINELLO".

**Artigo 2º** - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro da alteração.

**Artigo 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de outubro de 2.019

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GORDY - Asy. Parlamentar - Port. 105/2018